



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 54/2023

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, E **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, em virtude do (a) da prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2023.

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.621/0001-08, com sede administrativa na Avenida Flor do Sertão, 696 - centro, neste ato, representado por intermédio de seu Prefeito em exercício, Exmo. Sr. Moacir Antonio Gujel, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.046.973/0001-58, sediado(a) na AV. Flor do Sertão, nº 426 município de Flor do Sertão estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por WILLIAM PIROCA proprietário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1243/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE [EXECUÇÃO/VIGÊNCIA]

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2023, nos termos do [art. 132, da Lei 14.133, de 2021](#).

1.2 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 30 (trinta dias) a partir de 11/10/2023 até 11/11/2023.

### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este termo aditivo tem por fundamento o(s) [artigo\(s\) nº132 da Lei 14.133, de 2021](#).

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### 4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [Lei nº 14.133/21](#).

Flor do Sertão - SC, aos 10 dia do mês de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

CONTRATANTE

W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUCOES LTDA

CONTRATADA

PAULO ROBERTO BEGNINI

TESTEMUNHA

MOACIR SCHWERTZ

TESTEMUNHA



**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ:32.046.973/0001-58**  
**CREA-SC: 161442-6**  
**AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 426 FUNDOS, CENTRO**  
**FLOR DO SERTÃO (SC).**

### **JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO**

**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 32.046.973/0001-58, por intermédio de seu representante legal Sr. William Piroca, portadora do CPF sob nº071.911.939-13, **VEM POR MEIO DESTES, JUSTIFICAR** os devidos atrasos e inconclusão de serviços do Contrato 54-2023 da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (SC), e **SOLICITAR ADITIVO DE PRAZO DE 60 DIAS PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, até dia 08/12/2023.

A empresa executora destaca a alta complexidade da obra, bem como os mais diversos tipos de serviços que foram executados e restam por executar, destacando alguns atrasos devido as intercorrências no decorrer da obra com causa justificada e aceita pela municipalidade, e também sobre algumas definições, alterações e melhorias no projeto e materiais empregados na obra.

Ainda é possível destacar, que o maior atraso fora decorrido pela confecção e fornecimento dos 06 postes de iluminação, que são produtos especiais e não são produzidos em série, uma vez que, expedida a ordem de serviço fora realizada a devida compra e espera pela fabricação, transporte e instalação dos mesmos. (Ordem de serviço expedida em 06/07/2023; Nota fiscal expedida dos 03 primeiros postes em 01/08/2023; nota fiscal expedida dos 03 postes restantes em 25/08/2023).

Destacado, que era necessário executar primeiro os 06 postes da iluminação para assim prosseguir com o alinhamento e execução do alambrado da forma correta;

Em tempo, fora necessário aguardar período aproximado de 15 dias para a detonação de 03 buracos para a fundação dos postes de iluminação, serviço executado pela municipalidade que também tomou tempo do prazo do de execução.

Entretanto, pode-se aferir e destacar que a obra está sendo desenvolvida em ritmo constante e condizente com o prazo real de execução, onde é, que se afere isso através dos periódicos boletins de medições emitidos pela fiscalização e pagos pela municipalidade.

Dentre os fatos e exposto, é previsto a finalização da obra do supracitado contrato, para a data de 08/12/2023, isto sim, se não ocorrer eventos fatídicos e consideráveis diferentes do cenário atual da construção civil.

**CONTATOS – Fone: (49) 9.9965-0771**

**- E-mail: wpirocaengenharia@gmail.com**



**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ:32.046.973/0001-58**  
**CREA-SC: 161442-6**  
**AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 426 FUNDOS, CENTRO**  
**FLOR DO SERTÃO (SC).**

Desta forma, solicitamos aditivo de prazo para o presente contrato de 60 dias, fatos estes justificados e pertinentes do devido atraso da execução do objeto.

Reforçamos o compromisso com a execução do contrato, e, destacamos a qualidade de excelência para o cumprimento do contrato;

*Segue em anexo, notas fiscais dos postes;*

Diante do exposto, a empresa permanece disponível para maiores esclarecimentos.

Flor do Sertão (SC), 09 de Outubro de 2023.

---

**WILLIAM PIROCA – REPRESENTANTE LEGAL**  
Engenheiro Civil – CREA/SC 117501-5

**CONTATOS – Fone: (49) 9.9965-0771**  
**- E-mail: wpirocaengenharia@gmail.com**

RECEBEMOS DE PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

DATA: 01/08/2023 - VALOR: 39.482,00

Nº 000.026.511

Série 001

NF - e




PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA  
artelaje1@gmail.com  
RODOVIA BR 163, KM 84, S/N - SALA - Bairro: CENTRO  
CEP: 89920-000 - GUARACIABA/SC - (49)3645-0208

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.026.511  
Série 001  
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4223 0881 3823 0100 0129 5500 1000 0265 1119 0005 7413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342230173042969 - 01/08/2023 15:41:50

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
251850650

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF/CNPJ  
81.382.301/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA  
ENDEREÇO  
AV FLOR DO SERTA0, 426 - FUNDOS - Bairro: CENTRO  
MUNICÍPIO  
FLOR DO SERTÃO

CPF/CNPJ  
32.046.973/0001-58

DATA DA EMISSÃO  
01/08/2023

CEP  
89878-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
01/08/2023

FONE/FAX  
(49) 9965-0771

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
258891165

HORA DA SAÍDA  
15:41:30

Dup.: 1 - 06/08/2023 - 13.160,67  
Dup.: 2 - 31/08/2023 - 13.160,67  
Dup.: 3 - 30/09/2023 - 13.160,66

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR APROX. DOS TRIB. (IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.482,00	4.737,84	0,00	0,00	0,00	0,00	39.482,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,84	1.042,32
						VALOR TOTAL DA NOTA
						39.482,00

RAZÃO SOCIAL  
FERRARIA E TORNEARIA MAX CICERI EIRELI

FRETE POR CONTA  
0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO  
MHNGA63

UF  
SC

CPF/CNPJ  
00.374.406/0001-34

ENDEREÇO  
R WILLY BARTH, 2760 - Bairro: SAO GOTARDO

MUNICÍPIO  
SÃO MIGUEL DO OESTE

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
255451288

QUANTIDADE  
229

ESPÉCIE  
ARTELAJE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
19.625,000

PESO LÍQUIDO  
19.625,000

DADOS DO(S) PRODUTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00014	POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO DT 9/150 DAN	68109900	000	5.101	UN	1,0000	680,00000	680,00	0,00	680,00	81,60	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
13108	POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO DT 20/1500 DAN	68109900	000	5.101	UN	3,0000	10.934,00000	32.802,00	0,00	32.802,00	3.936,24	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
13179	ESTEIO PRE-FABRICADO EM CONCRETO SEÇÃO 10X10CM	68109900	000	5.101	ML	225,0000	26,66666	6.000,00	0,00	6.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ARQUIVO XML DISPONIBILIZADO EM ARTELAJE.COFENFE.COM.BR. ICMS COM A ALÍQUOTA DE 12% CONFORME A LEI NR. 10297 CFE ART 19 INCISO III CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: BOLETO 5/30/60 DIAS

MEIOS DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO (BANCO BRADESCO) R\$ 39.482,00

REF. P/ PED: 5602

COD: 13179 REF. 75 PÇ ESTEIO DE CONCRETO RETO 10X10X300CM - REF. OE: 26107

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

DATA: 25/08/2023 - VALOR: 38.422,00

NF - e

Nº 000.026.743

Série 001



PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA  
 artelaje1@gmail.com  
 RODOVIA BR 163, KM 84, S/N - SALA - Bairro: CENTRO  
 CEP: 89920-000 - GUARACIABA/SC - (49)3645-0208

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.026.743  
 Série 001  
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4223 0881 3823 0100 0129 5500 1000 0267 4319 0006 2047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 342230194789384 - 25/08/2023 16:22:56

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 81.382.301/0001-29

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 251850650

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**

ENDEREÇO  
**AV FLOR DO SERTA0, 426 - FUNDOS - Bairro: CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FLOR DO SERTÃO**

FONE/FAX  
 (49) 9965-0771

UF  
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 258891165

CPF/CNPJ  
 32.046.973/0001-58

DATA DA EMISSÃO  
 25/08/2023

CEP  
 89878-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
 25/08/2023

HORA DA SAÍDA  
 16:22:14

Dup.: 1 - 30/08/2023 - 12.807,33  
 Dup.: 2 - 24/09/2023 - 12.807,33  
 Dup.: 3 - 24/10/2023 - 12.807,34

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR APROX. DOS TRIB. (IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.422,00	4.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00	38.422,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,77	1.014,34
						VALOR TOTAL DA NOTA
						38.422,00

RAZÃO SOCIAL  
**FERRARIA E TORNEARIA MAX CICERI EIRELI**

ENDEREÇO  
**R WILLY BARTH, 2760 - Bairro: SAO GOTARDO**

MUNICÍPIO  
**SÃO MIGUEL DO OESTE**

UF  
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 255451288

QUANTIDADE  
 236

ESPÉCIE  
**ARTELAJE**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
 19.653,000

PESO LÍQUIDO  
 19.653,000

DADOS DO(S) PRODUTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13108	POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO DT 20/1500 DAN	68109900	000	5.101	UN	3,0000	10.634,00000	31.902,00	0,00	31.902,00	3.828,24	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
00191	CAIXA DE INSPEÇÃO QUADRADA 35X35X40CM	68101900	000	5.101	UN	8,0000	65,00000	520,00	0,00	520,00	62,40	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
13179	ESTEIO PRE-FABRICADO EM CONCRETO SEÇÃO 10X10CM	68109900	000	5.101	ML	225,0000	26,66666	6.000,00	0,00	6.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ARQUIVO XML DISPONIBILIZADO EM ARTELAJE.COFENFE.COM.BR. ICMS COM A ALÍQUOTA DE 12% CONFORME A LEI NR. 10297 CFE ART 19 INCISO III CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: BOLETO 5/30/60 DIAS  
 MEIOS DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO (BANCO SICOOB) R\$ 38.422,00  
 REF. P/ PED: 5602  
 COD: 13179 REF. 75 PC ESTEIO DE CONCRETO RETO 10X10X300CM - REF. OE: 26107

RESERVADO AO FISCO

## PARECER TÉCNICO

Data: 10/10/2023

Assunto: **Justificativa para aditivo de prazo, referente ao Contrato Administrativo nº 054/2023, a partir do processo licitatório nº1243/2023, Concorrência Eletrônica nº02/2023.**

Interessado: **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Analisando a justificativa apresentada pela empresa vencedora do certame e executora da obra, e estando como fiscal da mesma, apresento a manifestação acerca da solicitação de aditivo de prazo.

Sendo justificado o aditivo de prazo em função da complexidade da obra, devido às dificuldades e limitações construtivas impostas pelas características requisitadas, sendo destacada a principal que é a altura dos postes necessários para a iluminação. Sua altura por ser de finalidade especial, requer período de execução e cura para transporte e instalação deles.

Além disto, houve transtornos decorrentes da existência de rocha sã em 3 (três) das 6 (seis) posições onde foram instalados os postes. Essa presença de rocha demandou maior intervenção e a necessidade de detonação com empresa especializada e contratada pela municipalidade, o que gerou atraso no cronograma da obra, e demandou cuidados e maior complexidade do serviço de instalação dos postes.

Assim, diante da justificativa apresentada e mediante o andamento da obra que é acompanhado de perto, opino **favorável ao Aditivo de Prazo** para finalização da obra.

Flor do Sertão — SC, 10 de Outubro de 2023.

**RODRIGO ALENCAR BOLL**  
Engenheiro Civil -CREA/SC 161.585-9  
Município de Flor do Sertão — SC



## PARECER JURÍDICO

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO / ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 54-2023

Origem: Departamento de Licitações

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 54-2023. EMPRESA W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME .**

**Assunto: Prorrogação do Contrato. Aprovação.**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo nº 54/2023, qual tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO”.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da empresa W Piroca Engenharia & Construções Ltda Me, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual diante de atrasos devido as intercorrências no decorrer da obra com causa justificada e aceita pela municipalidade, e também sobre algumas definições, alterações e melhorias no projeto e materiais empregados na obra, levando em consideração a Supremacia do Interesse Público.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.132, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

É o relatório.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA

O art. 132 da Lei nº 14.133/21 fixa que a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Assim, qualquer execução material diversa daquela originalmente prevista no contrato deverá ser precedida de formalização, mediante termo aditivo, afinal, é nulo todo contrato verbal com a Administração Pública, ressalvada a exceção prevista no art. 95, § 2º. E, qualquer execução material diversa daquela contratualmente prevista, caracteriza contratação verbal..

O prazo de um mês de que trata a Lei se conta data a data (art. 183, II da Lei nº 14.133/21).

### **3. CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. Art.132, da Lei 14.133/2021. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que o contrato vêm sendo executados regularmente, tanto que a própria administração requereu a prorrogação.

Em sendo assim, por todo o exposto, opino pela possibilidade de realização da prorrogação contratual, pelo prazo máximo de 30 dias, devendo constar autorização da autoridade superior.

É o parecer

Flor do Sertão/SC, 9 de outubro de 2023.

---

**MARIA LOIVA DE ANDRADE**  
**OAB/SC 8.264**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**

### **Ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Flor do Sertão**

Assunto: Elaboração do 1º Termo Aditivo de prazo de execução da obra de MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO.

O Município de Flor do Sertão tem por objetivo, o término da obra de MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO. A obra teve início em 30 de junho de 2023 e previsão para o término em 100 (cem) dias, conforme cláusula segunda do contrato N° 54/2023.

Diante da solicitação da empresa **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA** de aditivo de prazo de execução de obra do contrato n° 54/20233, referente à Concorrência n° 02/2023, solicita-se a elaboração do 1º Termo Aditivo de prazo para execução da obra, no período de 11/10/2023 a 11/11/2023, após o término do prazo da execução da obra.

Diante do exposto, dos motivos e justificativas apresentadas pela CONTRATADA, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de execução para conclusão da obra acima mencionada conforme Parecer Técnico da Engenharia do Município, dos quais foram encaminhadas a assessoria jurídica do Município para consideração e parecer, pois ainda restam serviços a serem executados, solicito a elaboração do 1º Termo aditivo de prazo de execução da obra de MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO do qual se justifica pelas razões acima relatadas.

Flor do Sertão aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

---

**MOACIR ANTONIO GUJEL**  
Prefeito Municipal em Exercício